Original anexo ao
Proc nº 47/01
Em 4 / 4 / 2001

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a empresa denominada "Contém 1 g", vem se destacando no ramo do comércio de artigos cosméticos, perfumaria e higiene pessoal;

Considerando que, em razão da expansão de seus negócios, a referida empresa necessita de maior número de revendedores dos produtos por ela comercializados;

Considerando o interesse dos responsáveis em aproveitar mão-de-obra dentre a população vicentina;

Considerando a solicitação para uso de área da Praça Coronel José Lopes, no Centro, para instalação de stand de divulgação de produtos e cadastramento de revendedores pelo prazo de noventa dias, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para essa medida, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 21 /01

DOCUMENTO N.º 421/01

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso** a título precário, de **área** da **Praça Cel. José Lopes**, no **Centro**, pelo empresa **"Contém 1 g"**, para instalação de **stand** de divulgação de **produtos** e cadastramento de **revendedores**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Coronel José Lopes, no Centro, pela empresa "Contém 1 g", no período de 1.º de maio a 31 de julho de 2001, para instalação de stand de divulgação de produtos e cadastramento de revendedores, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 3 de abril de 2001.

ALFREDO MOURA

tec0254/dh/ts